



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

**EDITAL 005/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES ESTATUTÁRIOS**

**DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**

O Município de Rio Novo do Sul/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, faz saber que, realizará nos termos da Lei Municipal Nº 422/10 de 23 de novembro de 2010, **Concurso de Remoção de Professores**.

**I. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** - O Concurso de Remoção de Professores da Rede Pública Municipal reger-se-á pelas disposições do presente Edital.

**1.2** - A remoção de que se trata o item 1.1, se destina a professores em função de docência e em função de natureza pedagógica, para atuar nas escolas Municipais.

**1.3**- Todos os trabalhos serão coordenados pela SEMEC, através de Comissão Especial. A Comissão Especial foi constituída por ato do Prefeito Municipal, através de Decreto Nº 679 com a nomeação dos seguintes servidores: Girllane Casimiro Bertholi Romão, Carina Guio Marim Mameri e Renata de Cássia dos Santos Mameri.

**II. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **29/11 a 03 de dezembro de 2021**, conforme Anexo I.

**2.2** - O ocupante de 02 (dois) cargos poderá inscrever-se separadamente, em cada um deles.

**2.3** - Poderão inscrever-se, respeitando o disposto neste Edital:

I-Professores MaMPA, para vaga de 1º a 5º ano do Ensino Fundamental e Educação Infantil, respeitando a formação específica para a área desejada.

II- Professores MaMPP, portadores de licenciatura Plena em Pedagogia para vagas em Escolas da Rede Municipal.

III- Professores MaMPB, para vaga de 1º a 5º ano no Ensino Fundamental e Educação Infantil, respeitando a formação específica para área desejada.

**2.4** A inscrição de professor afastado por licença para trato de interesses particulares sem remuneração e à disposição em outros órgãos será condicional, devendo o candidato, no ato da escolha apresentar comprovante revertendo tal situação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

**2.5** - O processo de inscrição deverá ser instruído com:

I- Requerimento, conforme modelo próprio, fornecido pela SEMEC; Anexo I

II- Cópia de documento comprobatório de idade e da maior habilitação adquirida, exclusivamente para desempate;

III- Contracheque.

**2.6** - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o original dos documentos, que serão conferidos e autenticados no ato do recebimento.

**2.7**- O candidato inscrito de acordo com o Item 2.2 deverá apresentar a documentação exigida em cada uma das inscrições.

### **III- DA CLASSIFICAÇÃO**

**3.1** - Os candidatos serão classificados por cargo e por função, conforme sua inscrição.

**3.2** - A classificação resultará de pontos atribuídos ao tempo de serviço prestado ao magistério como estatutário.

**3.3** - Para efeito de contagem de pontos serão considerados 02 (dois) pontos por mês de trabalho na função específica do cargo ou atividades pedagógicas, a partir da data de assunção até a presente data.

**3.4** Serão descontados os afastamentos sem ônus para a Prefeitura Municipal, mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da SEMEC, licença para trato de interesses particulares sem remuneração.

**3.5** – Para efeito de desempate prevalecerá:

I- Data da assunção do exercício, por ocasião da nomeação ou da mudança de regime no cargo que ocupa;

II- Maior habilitação específica na área de educação;

III- Idade, dando-se preferência ao mais idoso.

**3.6** – A relação da classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados na SEMEC conforme Item 7.7.

### **IV- DO RECURSO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

**4.1** – A partir da divulgação do resultado classificatório, o candidato terá prazo de 01 (um) dia útil para interpor recurso perante a Comissão Organizadora do Concurso de Remoção/SEMEC conforme Item 7.7

**4.2** - O pedido de recurso deverá ser apresentado na SEMEC, por escrito e entregue pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no prazo constante no *caput*.

#### **V- DA ESCOLHA**

**5.1** – A comissão do Concurso de Remoção, fará a convocação dos candidatos inscritos, especificando local, dia e hora para escolha de vagas existentes no Mural da SEMEC

**5.2** – A chamada para a escolha de vagas será feita respeitando o disposto nos itens do presente Edital.

**5.3** – No ato da escolha os candidatos deverão apresentar:

I - Não sendo o professor habilitado em nível superior (pedagogia), exigir-se-á, além da habilitação em escola normal – nível médio – curso específico de, no mínimo 400 (quatrocentas) horas para escolha na modalidade Educação Infantil, conforme determina a RESOLUÇÃO CEE Nº 1286/2006.

II - O candidato inscrito condicionalmente conforme Item 3.4, deverá apresentar documento fornecido pela SEMEC comprovando que retornou ao exercício do magistério.

**5.4** - O candidato que estiver na condição de proprietário rural ou filho, genro, nora, cônjuge, irmão, sobrinho, tio em 1º grau ou neto de proprietário rural, onde esteja instalada a Escola Unidocente ou Pluridocente, terá assegurada a escolha na propriedade de seus familiares.

I - O candidato apresentará, no ato da inscrição, a prova de vínculo de parentesco com o proprietário rural para cuja localidade pretenda se remover, comprovado por documento público ou qualquer outro documento hábil.

II - Havendo dois ou mais candidatos pleiteando a mesma vaga, a preferência será para o de maior grau de parentesco. Persistindo o empate, será obedecida a ordem de classificação.

III - A falsa declaração de parentesco, uma vez apurada, acarretará para o candidato sua desclassificação ou, se já publicada a remoção, a anulação do ato, cabendo ao Secretário Municipal de Educação e Cultura o direito de remover o candidato de acordo com as vagas remanescentes.

IV - O candidato inscrito na forma deste Item só poderá escolher a vaga para a qual manifestar preferência.

V - É facultativo ao candidato optar pela escolha de outra vaga, obedecida à ordem de classificação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

**Art.17** - Encerrada a escolha de vagas, o ato de remoção dos professores será homologado pela Secretária de Educação e Cultura, efetivando-se a lavratura dos atos.

#### **VI- DAS VAGAS**

**6.1** – As vagas oferecidas no concurso de Remoção para professores em função de docência e em função de natureza pedagógica têm a carga horária correspondente a 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

**6.2** - As vagas para a escolhas serão:

I- 3 vagas para EMPEIEF Alto Mundo Novo ( MaMPA);

II- 2 vagas para EMPEIEF Ivo Menegardo ( MaMPA);

III- 1 vaga EMPEIEF Maria Giacomelle Peterle ( MaMPA);

IV- 01 vaga para EMPEIEF Cachoeirinha (MaMPA)

V- 06 horas/aula para EMPEIEF Maria Giacomelle Peterle ( MaMPB);

VI- 06 horas/aula para EMPEIEF Princesa ( MaMPB);

VII- 02 horas/aula para EMPEIEF Cachoeirinha (MaMPB);

VIII- 06 horas/aula para EMPEIEF Alto Mundo Novo ( MaMPB);

IX- 02 horas/aula para EMPEIEF Oreste Bernardo ( MaMPB);

X- 01 vaga para CEI “ Joaquina Nogueira” ( MaMPP)

XI- As que surgirem após a divulgação, desde que levadas a público pela Comissão de Concurso de Remoção, antes da chamada dos candidatos;

XII- As que surgirem por força de remoção dos candidatos, no decorrer da chamada do concurso.

**6.3.** A exclusão de vagas somente será permitida no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao início da chamada do Concurso de Remoção.

#### **VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**7.1** - Os professores que se encontram em localização provisórias deverão inscrever-se, sob pena de terem sua localização determinada pela SEMEC, segundo interesse do ensino.

**7.2** - O professor que se encontrar impossibilitado de comparecer aos locais de inscrição ou escolha de vagas, poderá fazê-lo por procuração, com firma reconhecida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

**7.3** - O professor removido fica sujeito ao calendário escolar e horário estabelecido pelo Diretor do estabelecimento para o qual se remover.

**7.4** - Após a escolha o Professor não poderá solicitar a anulação da remoção efetuada.

**7.5**- Constatado qualquer descumprimento, por parte do Professor, às normas deste Edital, em qualquer fase do processo, inclusive na formalização dos atos, o mesmo estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo ao Secretário Municipal de Educação e Cultura o direito de localizá-lo, de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

**7.6** - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remoção, cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**7.7** - O presente Concurso de Remoção observará o seguinte cronograma:

<b>Data</b>	<b>Ato</b>	<b>Local e Hora</b>
29/11 à 03/12/ 2021	Inscrição	SEMEC 8 horas às 16 horas
07/12/2021	Resultado	Mural da Semec
08/12/2021	Recurso	SEMEC 8 horas às 13 horas
09/12/2021	Resultado final	Mural da SEMEC 8 horas
27/12/2021	Escolha de vaga	SEMEC 9 horas

**7.8** – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 26 de novembro de 2021

**JOCENEI MARCONSINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

**DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

**ANEXO I**

**COMISSÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Sr. PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO;

Eu, \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ CARGO: MaMP \_\_\_\_\_

DATA DE ADMISSÃO: \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

LOTADA (O) NA \_\_\_\_\_,

Localizada na Zona \_\_\_\_\_ do município de Rio novo do Sul/ES, vem pelo presente requerer a V. S<sup>a</sup> inscrição no concurso de Remoção de Professores da Rede Municipal deste Município.

Rio novo do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

**ANEXO III**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº 005/2021**  
**CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES ESTATUTÁRIOS**  
**DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDADO: \_\_\_\_\_

CARGO PLEITEADO: \_\_\_\_\_

RIO NOVO DO SUL/ES \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Inscrição